



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2023/FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA M C DE MORAES EIRELI, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS FUNERÁRIOS NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito sob o CNPJ de nº: **17.513.900/0001-35**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sr.ª CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do RG: 4729495 PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº 775.291.642-49, residente e domiciliado na Rua Feitosa, 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: M C DE MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **02.735.688/0001-83**, Inscrição Estadual nº **15.202.194-9**, sediada na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, CEP 68.385-000, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO CARDOSO DE MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 83043 SSP/TO, portador do CPF nº 533.981.901.97, residente e domiciliado na Avenida dos Estados, nº 156, Tucumã-PA, CEP 68.385-000.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 23 dias do mês de março de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2023/FMAS**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022** E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1-** Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2023/FMAS**, por mais **12 (doze)** meses a partir do dia **24/03/2024** até **24/03/2025**.
- 1.2-** Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 69.548,92** (Sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a clausula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2023/FMAS**, prorrogando de **24/03/2024** até **24/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: “A prorrogação consiste em renovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2023/FMAS**, firmado em 23/03/2023.

Ourilândia do Norte – PA, 11 de março de 2024.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
CONTRATANTE

M C DE MORAES EIRELI
CNPJ: 02.735.688/0001-83
CONTRATADA